



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2020

MODIFICA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente lei modifica o § 3º, do art. 8º, Capítulo IV, “Das férias do Magistério Público” da Lei Complementar Municipal nº 066/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Será concedido aos ocupantes dos cargos do magistério a cada 05 (cinco) anos de efetivo trabalho em sala de aula o direito de gozar uma licença prêmio remunerada de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira, 19 de agosto de 2020.

José Inácio Sobrinho

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal